



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 27/2024

Autoria: MARCIO WILIAN RAFAEL

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário e se aceito for, **que seja regulamentado o estacionamento das Ruas Angelo Avanzi, 21 de Março e Augusto Correa Gomes.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, tendo em vista que o fluxo de caminhões e máquinas agrícolas nestas ruas são constantes, pois estas ruas dão acesso às Rodovias Joaquim Candido de Melo, José Luiz de Oliveira, Candido Martins Monfort e demais bairros rurais do município, sendo que as mesmas interligam um lado a outro da cidade.

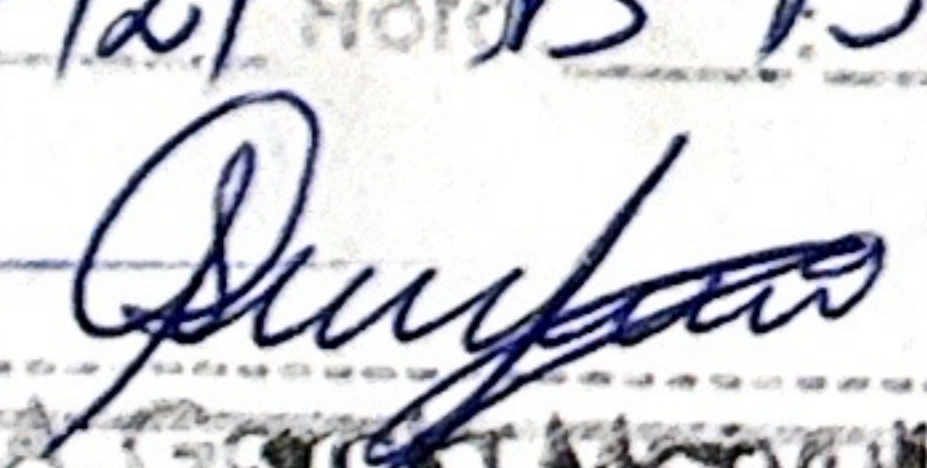
Tendo em vista que as máquinas agrícolas e caminhões que trafegam por estas ruas serem de grande porte, é constante a ocorrência de situações em que os caminhões e máquinas agrícolas ficam limitados de trafegarem quando há veículos estacionados nos dois sentidos.

Assim, com a regulamentação do estacionamento nestas ruas, permitindo estacionamento apenas em um lado da rua, facilitaria o trânsito de veículos de grande porte, bem como evitaria eventuais riscos de danos nos veículos estacionados, pelo menos nos pontos mais críticos, que compreende em toda a extensão da Rua Angelo Avanzi, Rua 21 de Março (da esquina do Bar do Laudir ate a esquina do Cemitério Municipal) e na Rua Augusto Correa Gomes (dá rua 21 de Março até a esquina da Delegacia de Policia).

Sem mais para o momento, renovo os votos de consideração e apreço à Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul/SP, 14 de Março de 2024.


Márcio Wilian Rafael
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLADO Nº	46/2024
Data:	14/03/24 Hora: 15:13
Servidor:	
Silvana A. Garcia Marvulo AGENTE ADMINISTRATIVO	